



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1660/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1761/21-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 16647/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



“REF. C.I.Nº 2123/2021 – DTL/SAJI”

“REQUERIMENTO Nº 1761/2021 – VEREADOR JOSÉ HENRIQUE CONTI”

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em referência a esta CI de nº 2123/2021 – DTL/SAJI, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar que:

O Stand de vendas da IAS Construtora existente na Rua Luis Bissoto, 50 possui é uma edificação transitória ou permanente?

R: Conforme vistoria foi verificado no local, Construção Irregular. Edificada em divergência da Autorização para Construção Provisória.

Em sendo uma edificação transitória que tipo de material foi utilizado para sua construção? Em sendo o material de concreto e não de drywall o mesmo está de acordo com a legislação pertinente?

R: A construção edificada é de Alvenaria, portanto irregular, sem expedição de Licença de Obra.

A IAS Construtora possui alvará de construção? Em caso positivo, qual o prazo do alvará?

R: Não possui.

O departamento competente da Prefeitura efetuou vistoria na edificação acima citada? Em caso afirmativo, quais informações constam da vistoria? Encaminhar cópia.

R: Foi expedido Auto de Infração nº 001/2021-Serie –H-SPS, e anexo no processo Administrativo nº 15999/2020.

A edificação está respeitando o distanciamento mínimo da Área de Preservação Permanente existente no local? Houve fiscalização do departamento competente? Especificar. Em não havendo cumprimento da legislação ambiental, quais medidas foram adotadas?

R: Não foi apresentado até a presente data, nos autos do PA 15999/2020, justificativa ou documentos quanto o distanciamento das construções incidentes em A.P.P..

SPMA, em 21 de outubro de 2021.

ARQº EDUARDO GALASSO CALLIGARIS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (S.P.M.A.)
Seção de Parcelamento do Solo
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP.
Tel. S.P.S.: (19) 3849-8092

Fis. Nº 70 Rubrica 7
Proc. Nº / Ano 15999/2021

07

AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE H
Nº 001/2021

Aos seis dias do mês de Abril de 2021
Às _____ horas, eu Pedro Wilson Marcon no exercício das atribuições
Como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que IAS Construtora LTDA

residente à Rua Eugenio Trevisan, 50, Sala 01
em Valinhos / SP - Cep: 13.280-974

Incorreu em infração por: Ter construído sem licença de obra e projeto aprovado no Imóvel e em desacordo ao Termo de Autorização Provisória Nº 001/2020, sito à Rua João Bissoto Filho, Lote 1, Quadra Subdiv. Gleba A e B – Centro Valinhos

Inscrição Municipal: 22.231/00 –

Deverá ainda, apresentar Protocolo Distinto para regularização das Construções ora edificadas.

Estando, portanto, cancelado o Termo de Autorização Provisória nº 001/2020 Ref. PA 15.999/2020

Contrariando o disposto no(s) artigos(s) 14 da lei 2977/96

Estando sujeito às penas pecuniárias prevista

No artigo 140 – Lei 2953/96 – Código de Posturas Municipais.

Nos artigos 385- 392 – Anexo I – Lei 2977/96 – Código de Obras.

Fica concedido o prazo de **15** dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação vigente.

Ciente em

Valinhos, **06 de abril de 2021**

Obs.: Enviado pelo correio

Assinatura e Identificação do Autuado

Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Pedro Wilson Marcon
Tecnólogo de Solo - SPMA

Testemunhas

- a) _____
b) _____